



EDITAL PREG Nº 164, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.
PROCESSO SELETIVO DA UFMS 2016 – INVERNO – SISU 2016
19ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SISU 2016 – 2ª Edição
(18ª CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA)

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05.11.2012 alterada pela Portaria Normativa MEC nº 19, de 6.11.2014, Resolução do Conselho Universitário nº 19, de 09.04.2015 e nº 25 de 19.05.2015, a Resolução Coeg nº 269, de 01.08.2013, o Edital MEC nº 60, de 23.05.2016 e o Edital Preg nº 058(*), de 03.05.2016, **torna pública a existência de vagas e convoca** os candidatos da lista anexa, participantes da Lista de Espera, para realizar matrícula do Processo Seletivo da UFMS 2016 – INVERNO.

1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. São convocados os candidatos constantes no Anexo II deste Edital, por ordem decrescente de pontuação da Lista de Espera do SISU 2016 – 2ª Edição, conforme sua opção pelo curso e até o limite das vagas disponíveis no Anexo I.
- 1.2. Os candidatos relacionados no Anexo II que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

- 2.1. Data da matrícula: **07/11/2016, das 7h30 às 10h30 ou das 13h30 às 16h30.**
- 2.2. Local de realização das matrículas: Secretária Acadêmica da Unidade onde o curso é oferecido.
- 2.3. Recomenda-se o comparecimento no período matutino para que, em caso de falta ou incorreção de algum documento, haja possibilidade de providenciá-lo para entrega até o encerramento do horário estipulado para matrícula.
- 2.4. Não será aceita a matrícula do candidato que deixar de entregar qualquer dos documentos exigidos no item 3, perdendo este o direito à vaga, que será preenchida pelo candidato imediatamente subsequente da lista de classificação do curso.
- 2.5. A seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

3.1. AMPLA CONCORRÊNCIA

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.



- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sítio perfil.ufms.br.

3.2. CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- l) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sítio perfil.ufms.br.
- m) cópia preenchida e assinada da **Ficha de Renda Familiar** (Anexo II), acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso.

I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:



- a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar, e
- b) Certidão de óbito, se for o caso, e
- c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

II. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO CIVIL DO CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA:

- a) Casado: apresentar certidão de casamento.
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração (Anexo III), informando a situação.
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge.
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração (Anexo IV) com respectiva assinatura e CPF.
- e) Declaração (Anexo V), informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

III. COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR: (OBS.: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TODOS OS MEMBROS QUE RESIDEM JUNTO AO CANDIDATO, CONFORME SITUAÇÕES ESPECIFICADAS ABAIXO):

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

- a) Contracheque ou holerite referente ao último mês;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

ii - Aposentado ou pensionista:

- a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

iii - Servidor Público Estatutário:

- a) Contracheque ou holerite referente ao último mês;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):



- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo VIII);
- b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;
- c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços;
- d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

v – Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo IX);
- b) Comprovação de recebimento de pró-labore;
- c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador;
- d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII);

vi – Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo IX);
- b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional – DASN;
- c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa – exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, “bicos”, **free lances**, entre outros):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal (Anexo X).
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

vii – Desempregado:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada (Anexo XI);
- b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz (Anexo XII);
- c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII);

ix - Produtor Rural:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo XIII);
- b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);



- c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;
- c) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;
- d) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;
- e) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

x - Do lar:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada (Anexo XIV).

xi - Estágio remunerado:

- a) Contrato de estágio.

xii – Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

- a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

- a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento (Anexo XV);
- b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração (Anexo XV) ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

- a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação “nunca trabalhou”:

- a) Declaração conforme o modelo (Anexo XVI) informando a situação, assinada e datada.

3.3. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.



- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- l) cópia impressa e assinada da autodeclaração (Anexo XVII) - preto, pardo e/ou índio.
- m) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sítio perfil.ufms.br.
- n) cópia preenchida e assinada da **Ficha de Renda Familiar** (Anexo II), acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso.

I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

- a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar.
- b) Certidão de óbito, se for o caso.
- c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

II. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO CIVIL DO CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA:

- a) Casado: apresentar certidão de casamento.
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração (Anexo III), informando a situação.
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge.
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração (Anexo IV) com respectiva assinatura e CPF.
- e) Declaração (Anexo V), informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

III. COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR: (OBS.: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TODOS OS MEMBROS QUE RESIDEM JUNTO AO CANDIDATO, CONFORME SITUAÇÕES ESPECIFICADAS ABAIXO):

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

- i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:
 - a) Contracheque ou holerite referente ao último mês;



b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

ii - Aposentado ou pensionista:

a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária;

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

iii - Servidor Público Estatutário:

a) Contracheque ou holerite referente ao último mês;

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo VIII);

b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;

c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços;

d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

v – Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo IX);

b) Comprovação de recebimento de pró-labore;

c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador;

d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII);

vi – Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo IX);

b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional – DASN;

c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).



vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa – exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, “bicos”, **free lances**, entre outros):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal (Anexo X).

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

viii – Desempregado:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada (Anexo XI);

b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz (Anexo XII);

c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII);

ix - Produtor Rural:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo XIII);

b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);

c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;

c) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;

d) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;

e) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

x - Do lar:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada (Anexo XIV).

xi - Estágio remunerado:

a) Contrato de estágio.

xii – Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento (Anexo XV);



b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração (Anexo XV) ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação “nunca trabalhou”:

a) Declaração conforme o modelo (Anexo XVI) informando a situação, assinada e datada.

3.4. CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).

c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.

d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.

e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).

g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).

h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).

i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.

j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).

k) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.

l) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sitio perfil.ufms.br.

3.5. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que



realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).

- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da autodeclaração (Anexo XVII) - preto, pardo e/ou índio.
- l) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- m) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sítio perfil.ufms.br.

4. LOCAIS DE MATRÍCULA

4.1 Os candidatos convocados deverão realizar suas matrículas nas Secretarias Acadêmicas das seguintes Unidades Setoriais:

Câmpus de Campo Grande		
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS		
Secretaria Acadêmica Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-7573	02	(0348) Psicologia – Bacharelado (0358) Pedagogia – Licenciatura
Faculdade de Direito – FADIR		
Secretaria Acadêmica Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária, Campo Grande - MS (67) 3345-7425	01	(2002) Direito – Bacharelado.
Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia – FAENG		
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária, Campo Grande - MS (67) 3345-7452	01	(2111) Engenharia Civil – Bacharelado.



Câmpus de Três Lagoas – CPTL		
Secretaria Acadêmica (Câmpus I) Av. Capitão Olinto Mancini, nº 1.662, Bairro Colinos, Três Lagoas – MS. (67) 3509-3435 / 3434	02	(0739) Direito – Bacharelado (0799) Engenharia de Produção – Bacharelado
Câmpus do Pantanal – CPAN		
Secretaria Acadêmica Av. Rio Branco, 1.270, Bairro Universitário, Corumbá – MS. (67) 3234-6816	01	(0569) Educação Física – Licenciatura

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Não haverá novas convocações em função do início das aulas no dia **07 de novembro de 2016**.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFMS.

YVELISE MARIA POSSIEDE

ANEXO I DO EDITAL PREG 164/2016



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Comissão Permanente de Vestibular
Sistema de Seleção Unificado 2016 - Inverno

Relação de vagas por curso

CHAMADA 19

Código	Nome do Curso	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
Cidade Campo Grande							
Unidade CCHS - Centro de Ciências Humanas e Sociais							
0348	Psicologia (Bacharelado)	0	0	0	0	1	1
0358	Pedagogia (Licenciatura)	1	0	2	0	1	4
Total de vagas nesta Unidade:							5
Unidade FADIR - Faculdade de Direito							
2002	Direito (Bacharelado)	0	0	1	0	0	1
Total de vagas nesta Unidade:							1
Unidade FAENG - Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia							
2111	Engenharia Civil (Bacharelado)	0	1	0	0	0	1
Total de vagas nesta Unidade:							1
Cidade Corumbá							
Unidade CPAN - Campus do Pantanal							
0569	Educação Física (Licenciatura)	1	0	1	0	0	2
Total de vagas nesta Unidade:							2
Cidade Três Lagoas							
Unidade CPTL - Campus de Três Lagoas							
0739	Direito (Bacharelado)	1	0	1	0	0	2
0799	Engenharia de Produção (Bacharelado)	1	0	2	0	0	3
Total de vagas nesta Unidade:							5

TOTAL GERAL: 14

ANEXO II DO EDITAL PREG 164/2016



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Comissão Permanente de Vestibular
Sistema de Seleção Unificado 2016 - Inverno

19ª Convocação para Matrícula

Unidade CCHS - Centro de Ciências Humanas e Sociais

ID	Nome do Candidato	Classificação	
Curso 0348 - Psicologia (Bacharelado)			
151003793340	WINNE MARIAH RODRIGUES DA SILVA	L4	1
Curso 0358 - Pedagogia (Licenciatura)			
151007971666	BRUNA ORTIZ GALEANO	L2	2
151001414922	JOSENITE JOSIE DUTRA SCHINAIDERS		1
151004951261	JULLIANY COSTA PEREIRA	L4	1
151000197867	TAINA GRASIELI SANTIAGO	L2	1

Legenda para quotas:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Comissão Permanente de Vestibular
Sistema de Seleção Unificado 2016 - Inverno
19ª Convocação para Matrícula

Unidade FADIR - Faculdade de Direito

ID	Nome do Candidato	Classificação	
Curso 2002 - Direito (Bacharelado)			
151000127057	CINDY RODRIGUES MARTINS	L2	1

Legenda para quotas:

- L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Comissão Permanente de Vestibular
Sistema de Seleção Unificado 2016 - Inverno
19ª Convocação para Matrícula

Unidade FAENG - Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia

ID	Nome do Candidato	Classificação	
Curso 2111 - Engenharia Civil (Bacharelado)			
151006448985	FERNANDO SCHUMAKY DE OLIVEIRA	L1	1

Legenda para quotas:

- L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Comissão Permanente de Vestibular
Sistema de Seleção Unificado 2016 - Inverno
19ª Convocação para Matrícula

Unidade CPAN - Campus do Pantanal

ID	Nome do Candidato	Classificação	
Curso 0569 - Educação Física (Licenciatura)			
151001329144	MARCIA DA SILVA	L2	1
151007002023	NADIA CABANHAS DO NASCIMENTO		1

Legenda para quotas:

- L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Comissão Permanente de Vestibular
Sistema de Seleção Unificado 2016 - Inverno
19ª Convocação para Matrícula

Unidade CPTL - Campus de Três Lagoas

ID	Nome do Candidato	Classificação	
Curso 0739 - Direito (Bacharelado)			
151007892475	JOSE MATHEUS DA SILVA VIRGINIO	L2	1
151004875945	ROSANE OLIVEIRA DA CUNHA		1
Curso 0799 - Engenharia de Produção (Bacharelado)			
151002192792	IAGO OLIVEIRA SANTOS	L2	1
151004757036	IZABELA DA SILVA JATOBA		1
151002429750	KLEBER MEIRA LIMA	L2	2

Legenda para quotas:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).